



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei nº 1141/2013

Araguatins, 09 de dezembro de 2013.

“Dispõe sobre a Denominação do Centro de Referência de Assistência Social de Araguatins.”


Faço saber que A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Centro de Referência de Assistência Social de Araguatins “CRAS”, passa a denominar-se Centro de Referência de Assistência Social “ Dona BENVINDA MONTEIRO CORRÊA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.


Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito


Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Organica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 09 de 12 de 2013.

Josenildo Marques Amado
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2013